

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC



12 a 14-7-2023



Criciúma - SC



APRESENTAÇÃO



Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 6/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-6-2023.

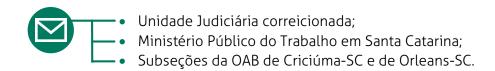
Desembargador Nivaldo Stankiewicz Corregedor-Regional







Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:





Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho/pela Exma. Juíza do Trabalho Paulo André Cardoso Botto Jacon, Titular e pela Exma. Juíza do Trabalho Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	Ε	STRUT	URA ADMINISTRATIVA E JUDICIARIA	Z
2.	D	ADOS	ESTATÍSTICOS	<i>6</i>
	2.1.	. AU	DIÊNCIAS	6
	2	2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS	6
	2	1.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
	2.2.	. MC	VIMENTAÇÃO PROCESSUAL	7
	2	2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
	2	2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
	2	2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE	10
	2	2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO	11
	2	2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	12
	2	.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
	2	2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
	2	.2.8.	VALORES ARRECADADOS	15
	2	.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
	2	.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
	2.3.	. ÍND	DICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST	18
	2.4.		TAS TRT-SC	
3.	C	ORREI	ÇÃO ANTERIOR	23
4.	C	ORREI	ÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	24
	4.1.		AÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	
	4.2.	. CO	NSTATAÇÕES GERAIS	25
	4	.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT	25
	4	.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS	26
	4.3.		DITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS	
	4.4.	. OB	SERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS	
		.4.1.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVA	
5.	D		1INAÇÕES	
	5.1.		TERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	
	5.2.	. DE	TERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	30
6.	R		ENDAÇÕES	
	6.1.		COMENDAÇÕES REITERADAS	
	6.2.	. REG	COMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	31

6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	32
7. R	ECOMENDAÇÕES DA CGJT	33
	EUNIÕES	
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	35
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA	36
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO	37
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)	38
	NCERRAMENTO	
	· · · - · · · · · - · · · · · · · · · ·	

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



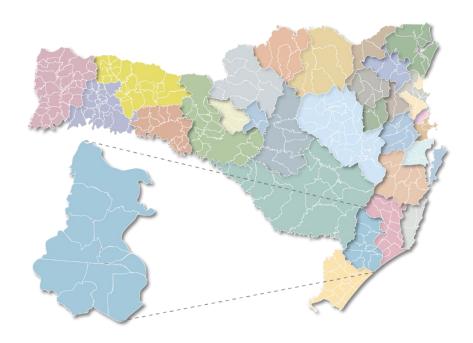
Lei de criação n.º: 7.729/1989

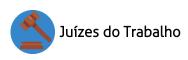


Data da instalação: 25-1-1990



Jurisdição: o respectivo município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilhinha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga, todos municípios deste Estado.





Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Paulo André Cardoso Botto Jacon	21-2-2020	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	18-4-2016	Não

Fonte: SGP.



Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação		
Bruna Borges Santos	runa Borges Santos TJ Assist. Chefe Apoio Pro Audiências FC-04				
Carolina Agostini Rizzato	AJ	Assistente de Juiz FC-05	3-12-2021		
Cristiano Lima da Silva	TJ	Assistente FC-02	7-6-2023		
David Schlickmann	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ- 01	28-9-2016		
Édio João Martini	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-2-2020		
Egílio Garcia	Diretor de Secretaria de VT CJ- 03	21-2-2020			
Eleonora Rissatto Picanco	TJ	Assistente FC-04	16-11-2021		
Fulvio Stefano Pires e Silva	TJ		29-6-2023		
Moises Luiz de Araújo Oliveira	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	11-1-2017		
Pedro Henrique Silva Sanches	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	29-10-2018		
Total de servidores:	Total de servidores:				

Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com *superávit* de 1 servidor.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiário. Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências estão sendo realizadas com pauta alternada entre semanas. Semana da Dra. Rafaella: de segunda a quinta-feira, sempre pela manhã. Na semana do Dr. Paulo: terça à tarde, quarta de manhã e à tarde e quintas pela manhã. As audiências são aprazadas de segundas a quintas-feiras no período matutino e/ou vespertino e em eventuais sextas-feiras".

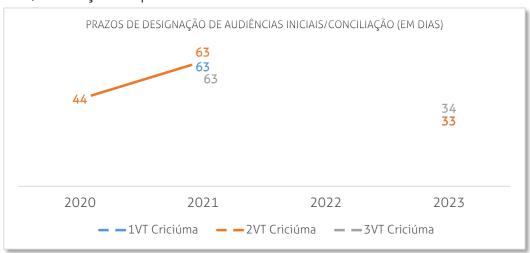
Destaca-se que, no dia 5-7-2023, havia 73 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 63 instruções, 1 inicial, 2 tentativas de conciliação em conhecimento, 3 tentativas de conciliação em execução e 4 de encerramento da instrução.

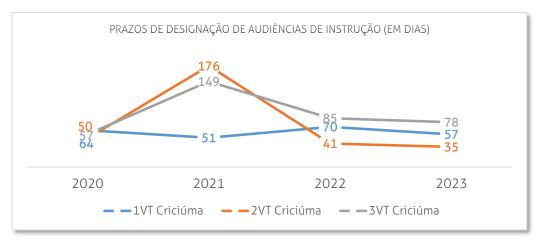
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

	Datas mais distantes das audiências futuras						
Unidade Judiciária		nciliações em cimento*	Instrução				
	Data	Prazo	Data	Prazo			
1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	7-8-2023	33	31-8-2023	57			
2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	7-8-2023	33	9-8-2023	35			
3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	8-8-2023	34	21-9-2023	78			

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 5-7-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

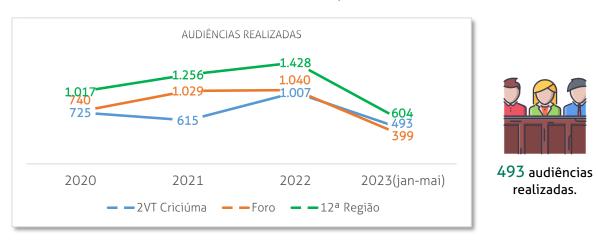




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 5-7-2023.

1 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

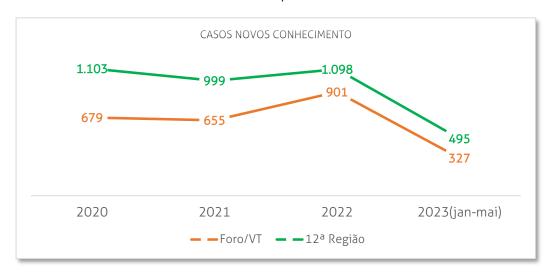
Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

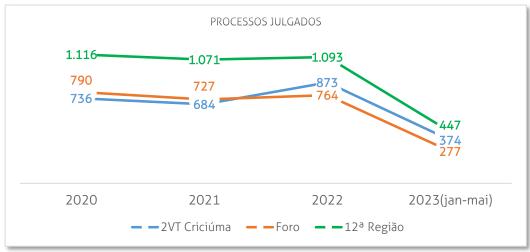
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

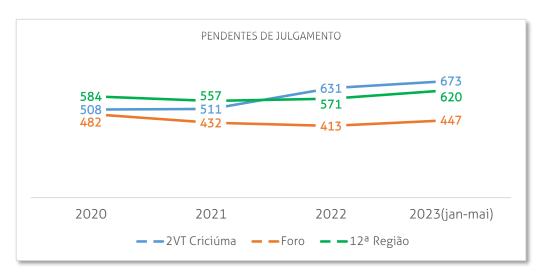
Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam a média de casos novos no Foro, e a quantidade de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.





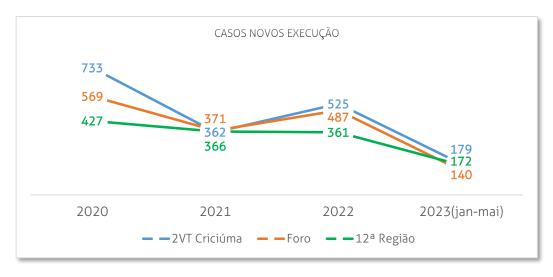


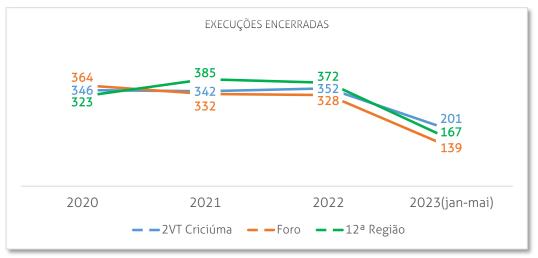
Observa-se, nos gráficos acima, que a quantidade de casos novos de conhecimento aumentou em 2022 e, mesmo havendo aumento da quantidade de processos julgados, que não foi na mesma proporção do aumento de casos novos, resultou no aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Com a extinção da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma houve o natural aumento de casos novos nas demais Varas do Foro.

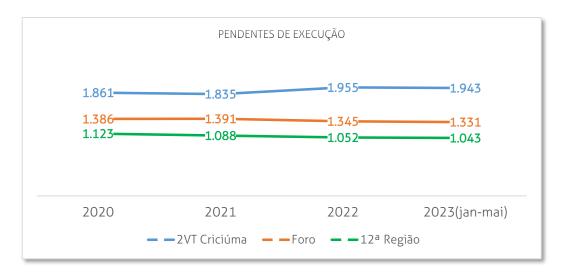


1 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

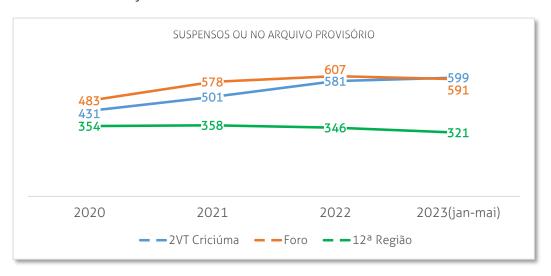
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.







Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

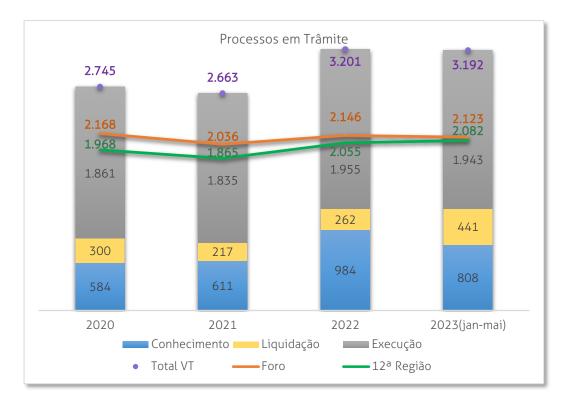


Da mesma forma que os processos de conhecimento, houve aumento da quantidade de casos novos de execução, acompanhado do aumento de execuções encerradas. No entanto, como o aumento das execuções encerradas foi menor que o de casos novos, verifica-se aumento da quantidade de processos pendentes de execução, estando muito acima das médias do Foro e da 12ª Região. Com a extinção da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma houve o natural aumento de casos novos nas demais Varas do Foro.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

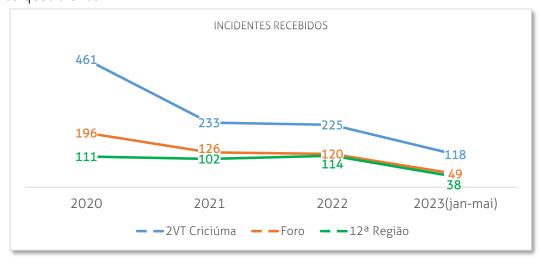


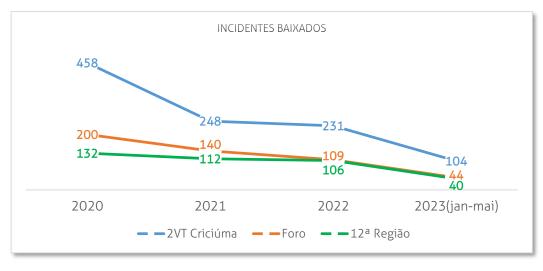
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023. Com a extinção da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma houve o natural aumento de casos novos nas demais Varas do Foro.

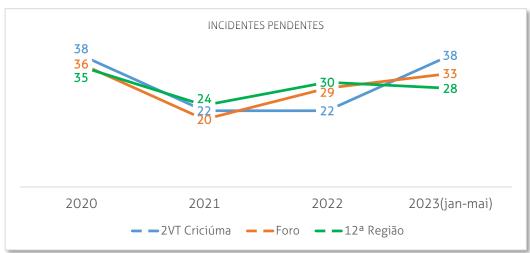


2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

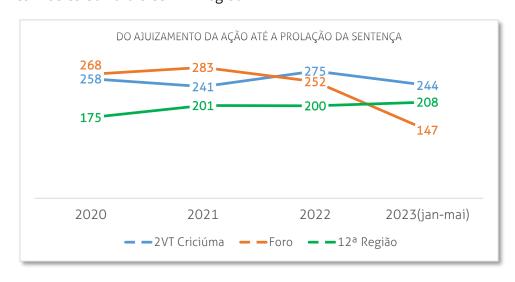




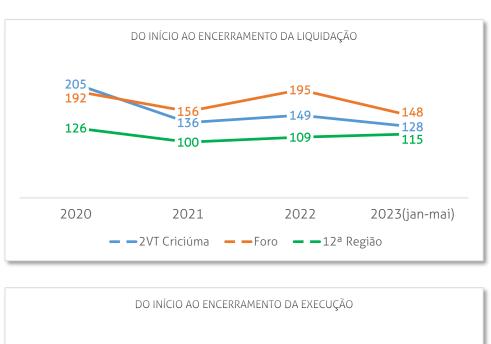


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

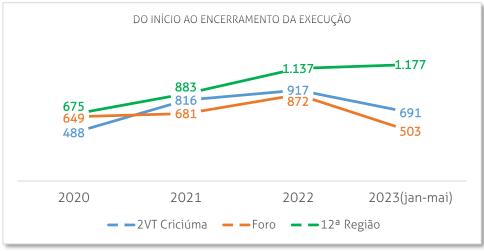
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.





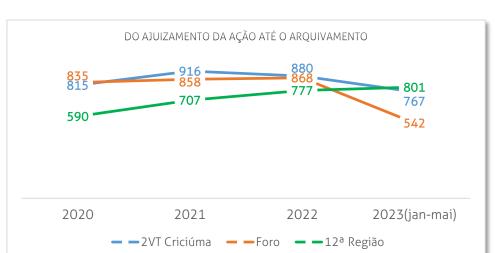








executar





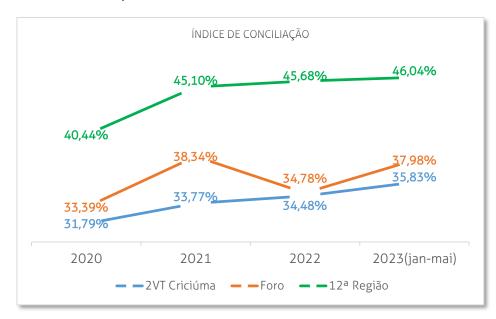
processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios em geral, reduziram, exceto o de execução que aumentou. Em 2023, a maioria dos prazos está acima da média do Foro e abaixo da média da 12ª região, com exceção do prazo para sentença, que supera as médias neste ano, e do prazo de liquidação que está abaixo da média do Foro e acima da média da 12ª Região.



1 2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.





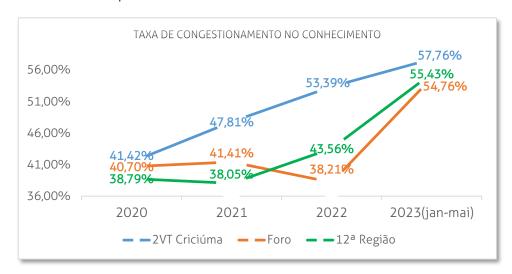
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando, ainda assim, menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

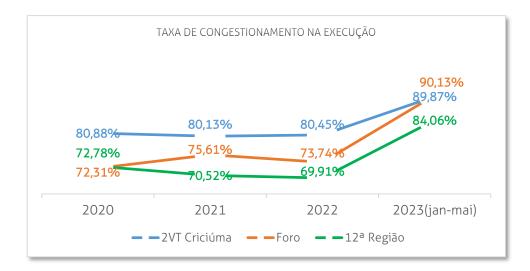


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



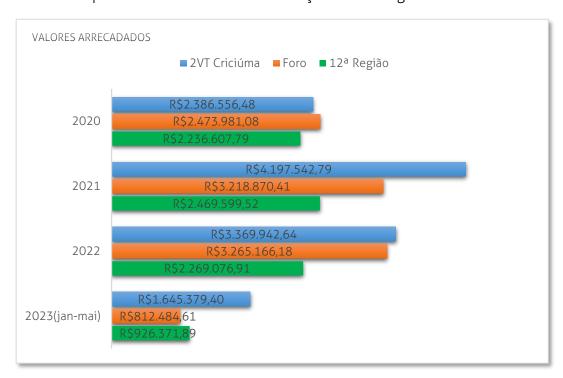


Verifica-se que as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução aumentaram desde 2020, estando maiores que a média da 12ª Região em 2023. Em relação às médias do Foro, a taxa de congestionamento no conhecimento da Vara está maior e na fase de execução está menor neste ano.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.





Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de: R\$ 1.645.379,40

1 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.





Total pago aos autores neste ano foi de: R\$ 16.935.565,53

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENCA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	prol sent	usos para ação de ença em L2-2022
	sentença	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	2,26	415	152	1	0
Glaucio Guagliariello	19,5	14	12	0	0
Janice Bastos	3,6	23	17	0	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	-	11	11	0	0
Patricia Braga Medeiros	-	11	11	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	6,99	369	86	5	0
Ricardo Kock Nunes	-	1	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	12,25	29	12	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023		
	sentença	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido	
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	1,83	237	93	7	0	
Armando Luiz Zilli	-	1	1	0	0	
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	39	1	0	0	0	
Janice Bastos	-	2	2	0	0	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	-	8	6	0	0	
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	6,78	111	22	2	0	
Vinicius Hespanhol Portella	9	14	10	0	0	

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

ANO: 2022

	Audiências Realizadas								
			Instru-		Inq. de	Conciliação			
Magistrado	Una	Inicial	ção e julga- mento	Encerra- mento	teste- munha	Conheci- mento	Execução	Total	
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	0	60	230	18	0	66	81	455	
Adailto Nazareno Degering	0	0	0	0	0	1	1	2	
Glaucio Guagliariello	0	37	3	0	0	16	26	82	
Janice Bastos	0	18	5	0	0	24	9	56	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	10	0	0	0	23	5	38	
Patricia Braga Medeiros	0	13	0	0	0	12	9	34	
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	238	2	1	0	0	241	
Vinicius Hespanhol Portella	0	37	14	0	0	23	25	99	

ANO: 2023

	Audiências Realizadas								
	Una Inici		Instru-	e Encerra- a- mento	Inq. de teste- munha	Conciliação			
Magistrado		Inicial	ção e julga- mento			Conheci- mento	Execução	Total	
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	0	83	121	2	0	75	63	344	
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	2	1	3	
Janice Bastos	0	9	0	0	0	7	5	21	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	19	0	0	0	5	7	31	
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	62	0	0	1	0	63	
Vinicius Hespanhol Portella	0	22	0	0	0	5	4	31	

■ 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de O a 1, quanto mais próximo de O, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6350** que indica que a Unidade está na **56ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.185**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5228	0,5395	0,7430	0,6847	0,6851

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade", "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 –	mar/22	abr/22 – mar/23	
marcador	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,7921	1,22	0,7424	0,94
Pendentes	0,6794	2.529	0,7503	3.067
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6155	264	0,6072	250
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,7856	161	0,6120	126
Taxa de Conciliação	0,6379	36,00	0,7024	32,08
Taxa de Solução	0,4904	103,42	0,7761	78,95
Taxa de Execução	0,4995	112,42	0,7394	63,1
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6232	45,32	0,6711	50,95
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6921	79,92	0,6983	80,01

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2529 para 3067 sendo maior que a média do Estado em 31-3-23, que foi de 1980. A Unidade possuía, naquela data, 963 processos pendentes de baixa em conhecimento, 147 em liquidação e 1957 em execução.



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 264 para 250 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 205 dias.



Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 161 para 126 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 110 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 36% para 32,08%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 290 processos dos 904 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 103,42% para 78,95%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 93,55%. Foram solucionados 904 processos, tendo sido recebidos 1145 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 112,42% para 63,1%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,43%. Foram encerradas 354 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 561.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 45,32% para 50,95%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 927 processos de conhecimento no período, restando pendentes 963 em 31-3-23.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 79,92% para 80,01%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,18%. Foram baixadas 489 execuções no período, restando pendentes 1957 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como continuar reduzindo o prazo médio dos processos na fase de conhecimento. A Secretaria deve voltar a encerrar mais execuções do que a quantidade iniciadas.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023, até junho.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico

Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000126-27.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas, cujo prazo havia decorrido até a data da Correição. Já em relação ao item 16.2, cujo prazo de cumprimento ainda estava decorrendo durante a Correição, deveria ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 23 da referida ata.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2239396, a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 23 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 2-3-2023	Análise em 11-7-2023	
Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;	PARCIALMENTE CUMPRIDA De acordo com relatório gerado no Sistema Garimpo, a Unidade possui 8 contas em processos arquivados após 14-2-2019 com valores.	CUMPRIDA	
Recomendação geral c) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2019.	 	PARCIALMENTE OBSERVADA, conforme item 6.1, I, desta ata.	
Recomendação geral f) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas	NÃO OBSERVADA Após consulta a relatório extraído do e-Gestão, constatou-se que a Unidade, no período entre novembro de 2022 e fevereiro de 2023 prolatou 19 sentenças líquidas das 164 procedentes e procedentes em parte proferidas, um percentual de 11,6%.	conforme item 6.2, III,	

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

■ 4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000485-89.2022.5.12.0027, ATSum 0000770-82.2022.5.12.0027, ATSum 0000515-95.2020.5.12.0027, 0000541-59.2021.5.12.0027, ATSum 0000330-91.2019.5.12.0027, ATOrd 0000912-86.2022.5.12.0027, ATOrd 0000848-81.2019.5.12.0027, 0000302-55.2021.5.12.0027, 0000229-ATSum 49.2022.5.12.0027. ATSum 0000305-73.2022.5.12.0027. **ATOrd** 0000798-89.2018.5.12.0027, ATOrd 0000179-23.2022.5.12.0027, ATSum 0000037-24.2019.5.12.0027, ATSum 0000746-59.2019.5.12.0027, ATSum 0000231-24.2019.5.12.0027, ATOrd 0000003-44.2022.5.12.0027, ATSum 0000284-34.2021.5.12.0027, ATOrd 0000111-73.2022.5.12.0027, ATSum 0000467-24.2021.5.12.0053 e ATSum 0000192-41.2022.5.12.0053

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

■ 4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022, a Exma. Juíza Substituta está em trabalho remoto autorizado pela Presidência;



- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;
- VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a correição, no dia 12-7-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 11-7-2023;

II) foi verificada, em 28-6-2023, a existência de 559 processos sem audiência no PJe;



A Direção de Secretaria informou que: Os processos são incluídos em pauta de instrução mês a mês. Exemplo: no início de junho incluímos os processos na pauta de julho. Os demais ficam aguardando a sua vez, (de acordo com o tempo em que estão aguardando audiência, e também a complexidade da pauta). E alguns desses processos fora de pauta (559) ainda não estão prontos para a audiência de instrução (pendentes de contestação, réplica, perícia...).

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 43 sentenças líquidas, o equivalente a **15,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **30,82%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



IX) foi identificado que, apesar de constarem como saneadas no sistema Garimpo, há 155 contas em processos arquivados contendo valores acima de R\$150,00 pendentes de liberação.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000701-21.2020.5.12.0027, ATOrd 0000517-65.2020.5.12.0027, ATSum 0000824-48.2022.5.12.0027, ATSum 0000009-56.2019.5.12.0027, ATOrd 0000223-13.2020.5.12.0027, ATOrd 0000163-59.2020.5.12.0053, ATSum 0000444-59.2021.5.12.0027, ATOrd 0000019-95.2022.5.12.0027, ATSum 0000434-78.2022.5.12.0027, ATOrd 0000635-07.2021.5.12.0027, ATOrd 0001283-26.2017.5.12.0027, ATSum 0000002-59.2022.5.12.0027, ATOrd 0000019-32.2021.5.12.0027, ATOrd 0000197-78.2021.5.12.0027 e ATSum 0000034-35.2020.5.12.0027

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

■ 4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 28-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo: analisado em 21-6-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certificou em alguns processos analisados que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATOrd 0000223-13.2020.5.12.0027, ATOrd 0000163-59.2020.5.12.0053, ATSum 0000444-59.2021.5.12.0027, ATOrd 0000019-95.2022.5.12.0027, ATSum 0000434-78.2022.5.12.0027, ATOrd 0000635-07.2021.5.12.0027, ATOrd 0001283-26.2017.5.12.0027, ATSum 0000002-59.2022.5.12.0027 e ATOrd 0000019-32.2021.5.12.0027

II. Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 19-6-2023.

Situação encontrada	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
	Pode-se utilizar o relatório do SÃO-PJe "Aguardando prazo sem expediente aberto", o qual apresenta que a Unidade Judiciária possui 8 processos nesta situação.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, no prazo de 5 dias.

III. Determinações específicas em processos: analisados de 19 a 21-6-2023.

Processo	ATOrd 0000485-89.2022.5.12.0027
Situação	Processo sem movimentação desde 18-5-2023, decorrido o prazo da
encontrada	intimação Id 2991056.
Recomendação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5
/Determinação	dias.

Processo	ATSum 0000770-82.2022.5.12.0027
Situação	Processo sem movimentação desde 23-5-2023, quando decorrido o prazo
encontrada	da intimação de Id 0298307.
Recomendação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para analisar os Embargos de
/Determinação	declaração de Id 6f8e62a.

Processo	ATSum 0000515-95.2020.5.12.0027
Situação	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado no
encontrada	despacho de 8-3-2021 (Id 23f5df2).
Recomendação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do comando judicial, no prazo
/Determinação	de 5 dias.

Processo	ATSum 0000330-91.2019.5.12.0027
Situação	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado no
encontrada	despacho de 23-6-2020 (Id 0b4e2d7).
Recomendação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do comando judicial, no prazo
/Determinação	de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

■ 5.1. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 620 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário. Atente-se, também, para o cumprimento da meta estipulada pela Corregedoria-Regional;
- II. informar, no prazo de 45 dias, a liberação dos valores das contas do projeto Garimpo que constavam como saneadas no sistema, mas que não estavam zeradas, contendo valores acima de R\$150,00, conforme item 4.2.2, IX desta Ata, devendo informar, ainda, no caso de impossibilidade de liberação no referido prazo, o número do processo, a conta e o motivo da impossibilidade;
- III. a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

■ 5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho:
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

■ 6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. Considerando que restam pendentes julgamento os processos 0000012-64.2018.5.12.0053, 0000319-96.2018.5.12.0027, 0000338-68.2019.5.12.0027, 0000602-56.2017.5.12.0027, 0000683-34.2019.5.12.0027, 0000750-96.2019.5.12.0027, 0000750-96.2019.5.12.0027 e 0001348-21.2017.5.12.0027, atuados até 31-12-2019, reitera-se a recomendação para que seja priorizado o julgamento desses processos (Situação verificada no dia 31-5-2023);
- II. Considerando que a taxa de sentenças líquidas é de 15,3%, conforme item 4.2.2, IV, desta ata, reitera-se a recomendação para que, conforme a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida;

■ 6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- que, além dos processos elencados no item 6.1, I, desta ata, seja priorizado o julgamento dos processos 0000306-29.2020.5.12.0027, 0000457-92.2020.5.12.0027, 0000616-54.2020.5.12.0053, 0000618-05.2020.5.12.0027 e 0000624-12.2020.5.12.0027, autuados até 31-12-2020 (Situação verificada no dia 31-5-2023);
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como continuar reduzindo o prazo médio dos processos na fase de conhecimento. A Secretaria deve voltar a encerrar mais execuções do que a quantidade iniciadas.

■ 6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	50,15	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	162	134	169	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	16,00	32,90	20,10	Não observada
3 - Taxa de execução	112,29	110,37	104,27	Observada
3 - Execuções encerradas	201	207	213	Não observada

^{* &}quot;nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan- mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	86,42	74,93	83,18	110,67	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	691	917	816	488	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	124	139	436	247	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	244	275	241	258	Observada

[&]quot;nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reiterase a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder

Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Custódio de Medeiros (OAB/SC 22.553), Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB/SC 57.772) e Ana Paula Mariana da Silva (OAB/SC 67.269), respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão da Advocacia Atuante na Justiça do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma-SC.

Inicialmente, o Exmo. Corregedor expressou a satisfação em receber advogados para conversar sobre assuntos da Justiça do Trabalho, pois essa interação, entre outros aspectos positivos, ajuda na melhoria da atuação do Poder Judiciário.

O advogado salientou inicialmente o compromisso de resolver os problemas por meio do diálogo a fim de construir soluções em conjunto. Acrescentou que há boa interação com magistrados(as) e servidores(as) das Varas do Trabalho de Criciúma-SC, tendo inclusive sido realizado evento público em que houve participação de servidores(as), magistrados(as) e MPT em conjunto com a subseção da OAB de Criciúma-SC.

Especificamente, manifestaram irresignação com o procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho local, consistente em julgar extinto pedido quando há pedido cumulativo em que há necessidade de realização de prova técnica, forçando a parte a recorrer ao TRT para obter a reforma. Asseveram que constitui prerrogativa da parte incluir pedidos cumulados na petição inicial.

Solicitaram, também, que seja padronizado pelas Varas Trabalhistas do Foro os prazos para apresentação de defesa.

Também manifestaram inconformismo com o teor do despacho da 3ª Vara do Trabalho o qual determina que na contestação a parte ré decline quais provas pretende produzir, antes da manifestação do autor, procedimento que traz prejuízo à defesa (por não saber naquele momento quais provas a outra parte irá produzir) e ser diverso do adotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho.

Também mencionaram que a 2ª e 3ª Varas do Trabalho indeferem a busca pelo convênio Sniper, situação que acarreta a obrigação de a parte interpor Agravo de Petição, cujo julgamento é procedente pelo TRT-SC.

Por fim, registraram o inconformismo com a mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC e a gratidão e reconhecimento ao esforço dos(as) magistrados(as) e servidores(as) pelo trabalho realizado, por prestarem o melhor trabalho possível ao jurisdicionado. Acrescentaram que as audiências são bem conduzidas e a Direção do Foro tem se empenhado em resolver situações que exigem alguma atuação.

O Exmo. Corregedor finalizou a reunião agradecendo o comparecimento dos advogados e asseverou que conversará com os(as) magistrados(as) acerca dos diversos aspectos levantados na reunião e também quanto aos procedimentos adotados nas Varas do Trabalho.



■ 8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Egílio Garcia, no dia treze de julho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Salientei sobre a existência de contas que constam como saneadas no projeto Garimpo, mas possuem valores. Destaquei que é importante a análise desses processos, pois essas contas foram informadas ao CSJT como saneadas, ou seja, sem valores pendentes de liberação. O Diretor informou que irá analisar os processos para informar no PJeCor no prazo estipulado.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

O Diretor registrou o agradecimento ao Tribunal pelo auxílio na operacionalização das análises relativas ao projeto Garimpo.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Armando Luiz Zilli, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Paulo André Cardoso Botto Jacon e Rafaella Messina de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, e Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente, Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento de todo o conjunto de fatores e indicadores que fazem parte da correição, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Manifestou sua satisfação em conversar com as magistradas e os magistrados e verificar que os trabalhos estão sendo bem realizados e de forma adequada. Por outro lado, destacou que o IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) no geral não está muito bom, principalmente em relação à 2ª e 3ª Varas do Trabalho (IGEST 56 e 57, respectivamente, em uma escala que vai de 1 a 60). A 1ª Vara do Trabalho está com IGEST 35.

Destacou que uma vez passado o impacto da mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC, considerando a adequação dos recursos organizacionais disponíveis para as unidades judiciárias de Criciúma-SC (notadamente servidores e instalações físicas adequadas), é importante que as Varas do Trabalho melhorem os indicadores, especialmente quanto ao prazo de tramitação dos processos e incluir na pauta os processos que estão prontos para esse fim.

O Corregedor transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pelos(as) advogados(as) à forma de atuação das Varas do Trabalho tanto em relação aos(às) magistrados(as) e servidores(as), e também as solicitações feitas pelos(as) advogados(as) em relação à uniformização do prazo para contestação e também quanto alguns procedimentos específicos adotados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. Quanto à uniformização dos procedimentos referentes à juntada de contestação, os(as) magistrados(as) concordaram em uniformizar o prazo para dez dias em todas as Varas do Trabalho do Foro.

Os(as) magistrados(as) relataram, também, haver problemas com a segurança do prédio, principalmente na garagem, na qual falta grade e iluminação, além da fragilidade da porta de entrada e da infiltração no teto da 2ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu o Corregedor que sempre auxiliou as solicitações da referida Unidade Judiciária, especialmente na operacionalização das análises relativas ao projeto Garimpo.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram a todos(as) os(as) servidores(as) que trabalham no Foro de Criciúma-SC pelo empenho na execução do trabalho.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou o interesse e compromisso da Corregedoria quanto ao bom andamento dos trabalhos, destacando que a

Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



■ 8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Criciúma-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento, com destaque para a boa interação com a advocacia.



9. ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000090-48.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.1, 5.1, 6.1, 6.2, I e II).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO Secretário da Corregedoria